



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE -7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Classificação: 011

**PROCESSO NUP  
64361.021127/2025-11**

**ASSUNTO:** Processo de inexigibilidade de licitação para contratação do serviço de distribuição de energia elétrica

**INTERESSADO:** Pelotão de Obras

**Órgão de Origem:** Base Administrativa do Curado

**Data da Criação:** 09/12/2025

**Localização Atual do Processo:** Contratos

**Estado:** Minuta

### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 4985-CTT/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- DIEx Nº 10557-SCI/DivALC/B ADM CURADO
- 3- DFD.pdf
- 4- ETP.pdf
- 5- Justificativa.pdf
- 6- MGR.pdf
- 7- Termo de Referência.pdf
- 8- Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.pdf
- 9- BI Designação.pdf
- 10- BI's compilados.pdf

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 4985-CTT/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 2 de dezembro de 2025.

**Assunto:** Processo de inexigibilidade de licitação para contratação do serviço de distribuição de energia elétrica

Nesta data, faço a abertura do Processo de Inexigibilidade de licitação para a contratação da Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, visando o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), a fim de atender as necessidades da Base Administrativa do Curado.

**ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 1º Ten**  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE**, em 02/12/2025, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: VEic-q1sq-V1mZ-+3hO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx nº 10557-SCI/DivALC/B ADM CURADO  
EB: 64361.021727/2025-71

**URGENTÍSSIMO**

Recife, PE, 12 de dezembro de 2025.

**Do** Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto

**Ao Sr** Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Despacho de aprovação do OD - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de serviços de distribuição de energia elétrica na Lei 14.133/2021 - Unidades do Grupo A

**Anexos:**

[1\) DFD.pdf](#)

[2\) ETP.pdf](#)

[3\) Termo de Referência.pdf](#)

[4\) MGR.pdf](#)

[5\) Justificativa.pdf](#)

[6\) Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.pdf](#)

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**Nº da Inexigibilidade de Licitação**

**NUP:** 64361.021127/2025-11

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação - Contratação de serviços de distribuição de energia elétrica na Lei 14.133/2021 - Unidades do Grupo A.

**ETP:** 800/2025

- Anexo I ao ETP - Documento de Formalização da Demanda (DFD): 1251/2025;

- Anexo II ao ETP - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR): 533/2025;

**Termo de Referência (TR):** 256/2025

**Termo de Justificativa**

**PLS:** 2025/2026

**1. Aprovação de DIEx Requisitório**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEx Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades da Base Adm Curado.

## **2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **3. Aprovação de Termo de Referência**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **4. Autorização de Abertura de Processo de Contratação Direta**

De acordo com o art. 2º, "I", do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura de processo de contratação direta, para eventual aquisição do objeto em epígrafe.

## **5. Declaração de Sustentabilidade Ambiental**

Declaro que esta Administração Militar respeitará todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Termo de Referência, atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU).

## **6. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio**

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## **7. Justificativa da contratação/aquisição**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente Inexigibilidade de Licitação.

## **8. Providências**

Em face do exposto, determino:

**8.1.** Seção de Contratos: adote as demais providências necessárias à realização da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

## **9. Observações:**

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais mais recentes.

**EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO - Maj**

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO**, em 12/12/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**41uc-Ub6z-dYrN-DHvs**

## BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

## Documento de Formalização da Demanda 1251/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1251/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

Base Adm Curado - Serviços

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços a fim de atender as necessidades do fornecimento de energia elétrica da Base Administrativa do Curado e suas Unidades Consumidoras vinculadas.

Justificativa da prioridade

É notável a alta prioridade desta contratação por se tratar de prestação de serviço essencial e imprescindível, uma vez que a energia elétrica é fundamental para o desenvolvimento das 12 unidades consumidoras de alta tensão com matrículas gerenciadas por esta Base Administrativa, afetando diretamente nas atividades das Unidades Vinculadas a esta Organização Militar.

|                                  |        |                               |
|----------------------------------|--------|-------------------------------|
| Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                   |
| 31/12/2026 00:00                 | 160225 | LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |

## 2. Justificativa de Necessidade

Por se tratar de serviço essencial à infraestrutura e funcionamento das Organizações Militares vinculadas a esta Base Administrativa, o fornecimento de energia elétrica torna-se imprescindível. Por esta razão, a interrupção ou não funcionamento deste serviço pode gerar impactos incalculáveis nas atividades das Unidades. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de fornecimento continuado do insumo, na modalidade tarifária condizente à demanda das 12 (doze) unidades consumidoras de alta tensão gerenciadas por esta Organização, espalhadas pelas guarnições de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes - PE. O objeto enquadra-se na categoria de serviço de natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer diretamente nas atividades exercidas pela Base Administrativa do Curado e Unidades vinculadas.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo | Descrição   | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------|---|-----|------------------|------------------|
| 1          |       | SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO |     | 1,001.335.190,64 | 1.335.190,64     |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA**

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento                              | Responsável                   | Data             |
|----|---|-------------------------------|------------------|
| 1  | Por não ter sido incluído em data oportuna. | LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA | 09/12/2025 11:05 |
| 2  | Por não ter sido incluído em data oportuna. | LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA | 05/12/2025 11:28 |

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

## BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

**Estudo Técnico Preliminar 800/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64361.021127/2025-11

**2. Descrição da necessidade**

Trata-se de contratação de serviço de natureza continuada de fornecimento de energia elétrica em rede, de acordo com a legislação vigente, necessário ao pleno funcionamento das Unidades Consumidoras cujas matrículas estejam vinculadas à Base Administrativa do Curado, incluindo a própria UG.

A partir de 1º de Janeiro de 2026, a Base Administrativa do Curado realizará aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL). Nesse ambiente, a Base Administrativa do Curado deixará de estar vinculado ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR), no qual a energia elétrica consumida é adquirida diretamente da concessionária local, passando, então, a ser livre para adquirir energia elétrica de qualquer fornecedor.

Dentre as vantagens oferecidas na contratação pelo modelo comercializador varejista, estão: não aplicação de custo adicional com bandeiras tarifárias, maior previsibilidade na conta de energia, possibilidade de maior flexibilidade no consumo e potencial na redução do custo de energia elétrica. Além disso, outro benefício do ACL é que a energia adquirida será do tipo incentivada, proveniente de geradores de fontes renováveis, como solar, eólica e de pequenas centrais hidrelétricas (PCHs).

Assim sendo, será necessário encerrar o contrato de compra de energia regulada (CCER) e realizar alterações no contrato de uso do sistema de distribuição (CUSD), ambos firmados com a concessionária local (Companhia Energética de Pernambuco- NEOENERGIA PERNAMBUCO). Tais ações foram necessárias conforme exigências da própria concessionária para que fosse possível a migração. Sendo assim, o contrato de CUSD-LIVRE é um padrão da concessionária, conforme regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante           | Responsável                            |
|-----------------------------|--|
| Fiscalização Administrativa | LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA - 2º Ten |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Prestação de serviço pela Companhia Energética de Pernambuco- NEOENERGIA PERNAMBUCO referente ao uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela Base Administrativa do Curado.

As 12 unidades consumidoras de alta tensão vinculadas a Base Administrativa do Curado se encontram em processo de migração para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), com ingresso previsto para 1º de janeiro de 2026. Nesse ambiente, as 12 unidades consumidoras de alta tensão da Base Administrativa do Curado deixarão de estar vinculado ao ACR, no qual a energia elétrica consumida é adquirida diretamente da concessionária local, passando, então, a ser livre para adquirir energia elétrica de qualquer fornecedor por meio de licitação.

A Base Administrativa do Curado possui, atualmente 12 unidades consumidoras de alta tensão que possuem os seguintes Códigos do Cliente junto à concessionária:

- 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO: 7048444371
- 10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO: 7048446013
- COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS (CSPFA): 7048467150
- MUSEU MILITAR DO FORTE DO BRUM (MMFB): 7048448385
- BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO: 7048432241
- 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA: 7048475706
- 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES: 7048473657
- 10º BRIGADA DA INFANTARIA MOTORIZADO: 7048488123

7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA: 7048428600

14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO: 7048497602

5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA: 7048424923

COMANDO 7 REGIAO MILITAR E 7 D. E. RCITO (HOTEL DE TRÂNISTO DO RECIFE): 7044158196

Ao ingressar no ACL, as unidades consumidoras supramencionadas passará a ter dois contratos: um para o uso do sistema de distribuição de energia elétrica, denominado CUSD Livre (objeto desta licitação), da concessionária Companhia Energética de Pernambuco NEOENERGIA PERNAMBUCO; e outro relativo à compra de energia no ACL, que será celebrado com Empresa CEMIG GERAÇÃO/TRANSMISSÃO.S.A.

Dessa forma, o objeto é referente ao serviço físico de distribuição de energia elétrica, conforme definido nos termos do art. 127, inciso I, da Resolução Normativa (REN) nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, da ANEEL.

A energia foi contratada mediante outra licitação (Pregão 90020-2025 / UASG 160225), por meio da aquisição de energia no Ambiente de Contratação Livre– Modalidade Varejista.

A distribuição de energia elétrica será realizada mediante o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) Livre, que tem como objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição, observando o Montante do Uso do Sistema de Distribuição (MUSD) contratado e o pagamento dos encargos de uso.

Para execução deste objeto, serão obedecidos todos os padrões e critérios exigidos pela ANEEL e também a legislação em vigor.

## 5. Levantamento de Mercado

As concessionárias praticam preços constantes em tabelas tarifárias específicas, cujos valores são regidos por parâmetros previamente definidos pelo Poder Público. Tratando-se de serviços executados em regime de exclusividade, não há sequer que se falar em pesquisa de preços perante outros fornecedores/prestadores.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contrato de uso do fio das instalações da concessionária Companhia Energética de Pernambuco, detentora do direito de outorga, a fim de compor o processo de migração da BNIC para o ACL com vistas a obter maior economicidade no fornecimento de energia elétrica.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram utilizadas as 12 (doze) faturas do ano de 2024/2025 para o levantamento do consumo médio de energia da Base Administrativa do Curado.

| <b>Mês / Ano</b> | <b>Consumo Fora da Ponta (Kwh)</b> | <b>Consumo Ponta (Kwh)</b> |
|------------------|------------------------------------|----------------------------|
| Nov / 24         | 295.585,85                         | 25.158,62                  |
| Dez/ 24          | 295.169,10                         | 25.191,94                  |
| Jan / 25         | 299.753,30                         | 24.825,49                  |
| Fev / 25         | 312.795,00                         | 26.615,36                  |
| Mar / 25         | 301.205,18                         | 26.029,61                  |
| Abr / 25         | 311.948,10                         | 25.791,90                  |
| Mai / 25         | 328.965,30                         | 28.124,58                  |
| Jun / 25         | 314.311,70                         | 25.594,70                  |
| Jul / 25         | 285.699,90                         | 24.212,57                  |
| Ago / 25         | 268.872,47                         | 24.130,84                  |
| Set / 25         | 268.283,01                         | 23.551,84                  |
| Out / 25         | 264.024,53                         | 22.709,35                  |
| <b>Média</b>     | <b>295.551,12</b>                  | <b>25.161,40</b>           |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.335.190,64

Os clientes do Grupo A devem estimar corretamente seu consumo, para que possam contratar uma demanda de energia, que será cobrada independentemente de sua utilização, passando por um período de testes e ajustes da demanda. Caso o consumo ultrapasse a demanda contratada, o excesso é passível de cobranças adicionais. Para embasar o levantamento da estimativa do valor da contratação verificou-se o consumo durante o período (nov24-out25), conforme anexo.

| Coluna 1 | Consumo P | Consumo FP | Demanda P | Demanda FP | Valor Pago Mensal (C) | Valor Pago Mensal (D) | Base PIS e Cofins | PIS    | Cofins   | Base ICMS | ICMS      | Valor Pago MLE Mensal (para cálculo do ICMS) | Base ICMS MLE | ICMS MLE  |
|----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|--------|----------|-----------|-----------|--|---------------|-----------|
| Nov / 24 | 25.158,62 | 295.585,85 | 535,90    | 1.714,04   | 43.495,99             | 13.443,58             | 60.573,95         | 605,68 | 3.028,63 | 76.193,60 | 15.619,65 | 84.868,45                                    | 111.783,23    | 22.915,52 |
| Dez / 24 | 25.191,94 | 295.169,10 | 529,11    | 1.719,58   | 43.525,56             | 13.443,58             | 60.605,42         | 606,00 | 3.030,22 | 76.233,19 | 15.627,77 | 88.834,15                                    | 111.741,02    | 22.906,87 |
| Jan / 25 | 24.825,49 | 299.753,30 | 637,53    | 1.708,25   | 43.827,04             | 13.443,58             | 60.926,14         | 609,20 | 3.046,24 | 76.636,59 | 15.710,45 | 90.242,58                                    | 113.512,63    | 23.270,05 |
| Fev / 25 | 26.615,36 | 312.795,00 | 661,83    | 1.780,22   | 46.175,54             | 13.443,58             | 63.424,53         | 634,19 | 3.171,18 | 79.779,23 | 16.354,70 | 94.366,21                                    | 118.699,59    | 24.333,38 |
| Mar / 25 | 26.029,61 | 301.205,18 | 631,82    | 1.731,83   | 44.713,74             | 13.443,58             | 61.869,41         | 618,63 | 3.093,40 | 77.823,10 | 15.953,69 | 90.981,03                                    | 114.441,50    | 23.460,47 |
| Abr / 25 | 25.791,90 | 311.948,10 | 692,57    | 1.818,80   | 45.532,96             | 13.443,58             | 62.794,13         | 627,89 | 3.139,66 | 78.986,27 | 16.192,14 | 93.901,80                                    | 118.115,41    | 24.213,61 |
| Mai / 25 | 28.124,58 | 328.965,30 | 769,26    | 1.903,40   | 48.645,57             | 13.443,58             | 66.052,23         | 660,46 | 3.302,55 | 83.084,50 | 17.032,27 | 99.281,64                                    | 124.882,51    | 25.600,87 |
| Jun / 25 | 25.594,70 | 314.311,70 | 823,45    | 2.071,30   | 45.684,04             | 13.443,58             | 62.901,66         | 628,96 | 3.145,03 | 79.121,51 | 16.219,85 | 94.504,12                                    | 118.873,05    | 24.368,93 |
| Jul / 25 | 24.212,57 | 285.699,90 | 648,98    | 1.698,72   | 42.115,15             | 13.443,58             | 59.104,96         | 591,00 | 2.955,19 | 74.345,80 | 15.240,84 | 86.164,92                                    | 108.383,48    | 22.218,56 |
| Ago / 25 | 24.130,84 | 268.872,47 | 535,90    | 1.509,72   | 40.471,03             | 13.443,58             | 57.355,93         | 573,51 | 2.867,72 | 72.145,78 | 14.789,85 | 81.463,64                                    | 102.469,93    | 21.006,29 |
| Set / 25 | 23.551,84 | 268.283,01 | 529,11    | 1.446,41   | 40.055,00             | 13.443,58             | 56.913,34         | 569,09 | 2.845,59 | 70.489,05 | 14.675,72 | 81.138,79                                    | 102.061,31    | 20.905,52 |
| Out / 25 | 22.709,35 | 264.024,53 | 574,38    | 1.572,75   | 39.127,61             | 13.443,58             | 55.926,85         | 559,22 | 2.796,27 | 70.348,07 | 14.421,32 | 78.720,56                                    | 100.277,38    | 20.575,82 |

| Coluna 1 | Total      |
|----------|------------|
| Nov / 24 | 99.109,12  |
| Dez / 24 | 99.140,06  |
| Jan / 25 | 99.906,64  |
| Fev / 25 | 104.112,61 |
| Mar / 25 | 101.283,57 |
| Abr / 25 | 103.199,88 |
| Mai / 25 | 108.685,37 |
| Jun / 25 | 103.564,36 |
| Jul / 25 | 96.564,36  |
| Ago / 25 | 93.152,07  |
| Set / 25 | 92.511,57  |
| Out / 25 | 90.904,89  |

Foi considerada ainda uma variação no custo final de 12% para mais devido a possíveis aumentos de consumo, correções na demanda contratada, reajustes tarifários, flutuações de tributos, ultrapassagem de demanda, cobrança de energia reativa e solicitação de demais serviços previstos nas resoluções da ANEEL.

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| Valor mensal TUDS | Valor mensal TUDS + 12% |
|-------------------|-------------------------|

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 1.335.190,64 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de contrato de uso do fio concessionária local de energia elétrica, não será admitido parcelamento da contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária contratações correlatas cujo o objeto seja similar ao descrito neste Estudo Técnico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Base Administrativa do Curado, conforme número da compra registrado no PNCP, e alinha-se com os objetivos de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais para o funcionamento da B Adm Curado.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação no Mercado Livre de Energia espera-se que haja uma economia significativa na fatura de energia elétrica, estimada em 42,24%, conforme consta na tabela abaixo:

| Economia                  |                         |                 |               |              |
|---------------------------|-------------------------|-----------------|---------------|--------------|
| Mês / Ano                 | Custo no Mercado Cativo | Custo MLE Total | Desconto      | Desconto (%) |
| Nov / 24                  | 198.991,37              | 92.511,57       | 106.479,80    | 53,51%       |
| Dez / 24                  | 196.622,92              | 90.904,89       | 105.718,03    | 53,77%       |
| Jan / 25                  | 212.961,08              | 144.793,16      | 68.167,92     | 32,01%       |
| Fev / 25                  | 213.071,74              | 141.255,21      | 71.816,53     | 33,71%       |
| Mar / 25                  | 214.199,24              | 140.377,67      | 73.821,57     | 34,46%       |
| Abr / 25                  | 222.982,95              | 144.167,61      | 78.815,34     | 35,35%       |
| Mai / 25                  | 217.515,55              | 140.411,18      | 77.104,37     | 35,45%       |
| Jun / 25                  | 220.716,63              | 146.695,87      | 74.020,76     | 33,54%       |
| Jul / 25                  | 232.221,16              | 152.210,93      | 80.010,23     | 34,4%        |
| Ago / 25                  | 221.144,63              | 103.364,36      | 117.780,27    | 53,26%       |
| Set / 25                  | 207.796,52              | 96.564,36       | 111.232,16    | 53,53%       |
| Out / 25                  | 201.647,40              | 93.152,07       | 108.495,33    | 53,80%       |
| <b>Desconto Total (%)</b> |                         |                 | <b>42,24%</b> |              |

Além da economia financeira o MLE também permitirá a aquisição de energia de fontes renováveis (solar, eólica, biomassa, PCH), com certificação I-REC, fortalecendo políticas de sustentabilidade, contribuirá para redução de emissões de gases de efeito estufa e cumprimento de metas ESG e de compromissos ambientais e os contratos com preços e prazos definidos, o que facilita o planejamento orçamentário e financeiro do ente público.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Quanto à formalização da avença, que se dará mediante contrato de adesão, insta considerar que, em tais ajustes para prestação de serviço público, a Administração Pública não age com prerrogativas típicas de Poder Público, colocando-se na posição de qualquer outro consumidor do serviço.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados impactos ambientais para contratação em tela visto se tratar de contrato de adesão de fornecimento de energia elétrica.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando a natureza essencial dos serviços energia elétrica para o pleno funcionamento da Base Administrativa do Curado e a necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, a equipe de planejamento, após análise das informações apresentadas, declara a viabilidade da contratação imediata.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/12/2025 às 11:02:58.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nr 64361.021127/2025-11

**DO OBJETO:** Processo de contratação da Empresa Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA PERNAMBUCO, CNPJ n.º 10.835.932/0001-08 para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a B Adm Curado.

**INTERESSADO:** Base Administrativa do Curado.

#### **CUSTOS DA CONTRATAÇÃO:**

O valor da contratação será baseado no tarifário da Concessionária, a depender da demanda de utilização. O valor global mensal máximo estimado é de R\$ 111.265,88 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e o valor global anual máximo estimado é de R\$ 1.335.190,64 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos). os quais deverão ser pagos por meio de Nota de Empenho, em favor da Contratada, conforme dados bancários a seguir apresentados.

#### **Favorecido da Despesa:**

Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA PERNAMBUCO, CNPJ n.º 10.835.932/0001-08, empresa privada, com sede na Av. João de Barros, n.º. 111, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-902.

#### **JUSTIFICATIVA E FINALIDADE:**

A Base Administrativa do Curado é uma Organização Militar que tem por missão apoiar as atividades administrativas e logísticas, contribuindo para o cumprimento das finalidades institucionais do Exército Brasileiro. Constitui objeto deste termo a contratação de concessionária para prestação e utilização dos serviços públicos. A empresa é concessionária de serviço público no Estado de Pernambuco para o fornecimento de energia elétrica, em conformidade com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica publicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010.

A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o fornecimento de energia elétrica, atendendo às condições adequadas às necessidades organizacionais, garantindo um ambiente propício para o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

### **1. Motivo da Contratação:**

A Base Administrativa do Curado, além de atender ao seu efetivo militar, servidores civis e colaboradores, recebe diariamente um significativo número de visitantes em suas instalações, os quais dependem, em suas atividades e/ou rotinas, da constante e adequada oferta de energia elétrica. Atualmente, o sistema de fornecimento de energia da Base é alimentado principalmente pela concessionária que detém o monopólio na prestação desse serviço público no estado de Pernambuco, não havendo outra entidade autorizada a fornecer tal serviço.

### **2. Razão da escolha do fornecedor:**

Companhia de Eletricidade de Pernambuco (NEOENERGIA PERNAMBUCO), juridicamente constituída como Sociedade de Economia Mista, foi criada no dia 10 de fevereiro de 1965. Naquele ano, a Empresa tinha 462 empregados e atendia a 156 localidades em Pernambuco, com 112.132 clientes e um consumo de 141.170 MWh. O sistema elétrico era composto de 14 linhas de 69 kV, com uma extensão de 344 km e 126 linhas em 13.8 kV, totalizando 1.150 km. A potência instalada das seis subestações de 69/13.8 kV era de 33 MVA, além de 156 redes de distribuição.

No dia 17 de fevereiro de 2000, a NEOENERGIA PERNAMBUCO foi comprada por R\$1,7 bilhão pelo Consórcio Guaraniana, formado pela Iberdrola Energia, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) e BB Banco de Investimentos S.A. O grupo adquiriu 79,62% do capital social da empresa e 89,60% do capital ordinário.

A NEOENERGIA PERNAMBUCO passou a ser administrada pela Iberdrola e o novo presidente Fernando Arronte logo que tomou posse anunciou investimentos de R\$ 1,5 bilhão, nos próximos cinco anos, em expansão de rede de distribuição, modernização do sistema e implantação de uma usina termelétrica.

A nova identidade visual da NEOENERGIA PERNAMBUCO foi destaque em 2004. A mudança faz parte da estratégia empresarial da Guaraniana, que passou a se chamar Neoenergia (Previ, Iberdrola e Banco do Brasil).

No ano de 2008, a NEOENERGIA PERNAMBUCO alcança 100% dos clientes urbanos de sua área de concessão. É criado o Comitê de Responsabilidade Social na NEOENERGIA PERNAMBUCO e no Grupo Neoenergia. Reconstrução da Usina de Tubarão, no distrito de Fernando de Noronha, que está apta a operar com biodiesel.

O serviço de abastecimento de energia elétrica é fornecido mediante regime de monopólio de serviço público, inexistindo outra entidade autorizada a fornecer esse tipo de serviço. A Companhia Energética de Pernambuco – NEOENERGIA PERNAMBUCO, criada por trata-se de concessionária exclusiva dos serviços de fornecimento de energia elétrica e tal serviço é essencial para as atividades da instituição.

No caso presente, resta demonstrada a inviabilidade da competição no caso concreto, em razão da futura contratada tratar-se, por força de lei e de contrato de concessão com exclusividade, da única prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica na

localidade a ser atendida, entendendo-se cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro, no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

### **3. Fundamentação Jurídica:**

A presente contratação será formalizada por meio da contratação direta, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, caput.

Diante do acima exposto, autorizo a contratação dos serviços, fundamentada no Art 11 da Lei 14.133/2021.

Recife, PE, na data da assinatura.

**LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA- 2º Ten**  
Membro da Comissão de Contratação

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 533/2025

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 533/2025  
 Responsável pela Edição: LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA  
 Data de Criação: 09/12/2025 11:08  
 Objeto da Matriz de Riscos: Contratação da Companhia Energética de Pernambuco, CNPJ nº 10.835.932/0001-08 para prestação de serviço de distribuição de energia elétrica.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número                       | Risco  | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para                                      | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|--|--------------------|---|------------------------|---------|
| R-01                         | Especificações dos serviços de forma imprecisa ou divergências.  | Falta de verificação ou necessidade atual da Unidade, em especial com alguma necessidade específica para atendimento de demanda singular.  | Planejamento       | Administração                                     | Alto                   |         |
| <b>Impactos</b>              |  |  |                    |   |                        |         |
| 1                            | Os serviços não atenderão todas as necessidades da Unidade.  |  |                    |   |                        |         |
| 2                            | Haverá possibilidade de desabastecimento de energia elétrica, prejudicando as atividades laborais e operacionais da Unidade.               |  |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |  |  |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Revisão de cada cláusula das obrigações da contratada e forma da prestação do serviço.   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |  |  |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade da rescisão contratual e abertura de novo processo de contratação direta. |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| Número                       | Risco  | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para                                      | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-02                         | Inexecução total ou parcial dos serviços.  | A Contratada deixar de fornecer o serviço de energia elétrica previsto.  | Gestão de Contrato | Administração                                     | Médio                  |         |
| <b>Impactos</b>              |  |  |                    |   |                        |         |
| 1                            | Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades da instituição.   |  |                    |   |                        |         |
| 2                            | Grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.   |  |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |  |  |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Acompanhar as obrigações da contratada previstas no contrato em relação aos serviços a serem fornecidos.                                   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |  |  |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Comunicar Área do Contrato para aplicação das penalidades cabíveis em decorrência do não fornecimento de energia elétrica.                 |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| Número                       | Risco  | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para                                      | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-03                         | Atraso no início do fornecimento do serviço de energia elétrica.   | Impossibilidade de início do fornecimento de energia elétrica logo após a formalização do processo de inexistência, impactando diretamente no atendimento das necessidades da Área Demandante. | Gestão de Contrato | Administração                                     | Alto                   |         |
| <b>Impactos</b>              |  |  |                    |   |                        |         |
| 1                            | Impossibilidade de início do fornecimento de energia elétrica logo após a assinatura do contrato.  |  |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |  |  |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Emitir a documentação e formalizar contrato assim que possível após o processo de contratação direta ser concluído.                        |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |  |  |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Aplicação célere das sanções administrativas previstas no contrato.  |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| Número                       | Risco  | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para                                      | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|                              |  | Demora da equipe de planejamento da  |                    |   |                        |         |

| <b>R-04</b>                  | Atraso na conclusão do processo de contratação direta   | ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários para o processo de contratação direta | Planejamento       | Administração                                     |                        | Alto    |
|------------------------------|---|--|--------------------|---|------------------------|---------|
| <b>Impactos</b>              |   |  |                    |   |                        |         |
| 1                            | Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades na Unidade.  |  |                    |   |                        |         |
| 2                            | Haverá possibilidade de desabastecimento, prejudicando as atividades laborais e operacionais da Unidade.  |  |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |   |  |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.  |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| P-02                         | Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos  |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |   |  |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| Número                       | Risco   | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para                                      | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| <b>R-05</b>                  | Estimativas de quantidades inadequadas de serviços  | Falta de memória de cálculo ou levantamento dos inadequado.  | Planejamento       | Administração                                     | Médio                  |         |
| <b>Impactos</b>              |   |  |                    |   |                        |         |
| 1                            | Falha no fornecimento dos serviços em caso de subdimensionamento da demanda.  |  |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |   |  |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos serviços a serem contratados.   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| P-02                         | Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos e/ou valores com cautela e conforme índices de aumentos realistas.  |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |   |  |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| Número                       | Risco   | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para                                      | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| <b>R-06</b>                  | Serviço prestado de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente.  | Falha na prestação do serviço por parte da contratada.   | Gestão de Contrato | Contratada  | Médio                  |         |
| <b>Impactos</b>              |   |  |                    |   |                        |         |
| 1                            | Prejuízos nas atividades da unidade.  |  |                    |   |                        |         |
| 2                            | Possível dano a equipamentos elétricos devido à queda do fornecimento de energia elétrica, picos de energia, etc.   |  |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |   |  |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Realizar a fiscalização do contrato com diligência e periodicamente.  |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| P-02                         | Verificar se a prestação do serviço está conforme o contrato.   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |   |  |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Notificar o fornecedor e, se for o caso, comunicar ao Gestor do Contrato e/ou Fiscalização Administrativa de forma a abrir processo administrativo para aplicar, se for o caso, a sanção administrativa necessária. |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| C-02                         | Caso haja algum prejuízo aos bens da Unidade, notificar o fornecedor a fim de que a contratada providencie o reparo ou a substituição do (s) material (is) danificado(s).   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| Número                       | Risco   | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para                                      | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| <b>R-07</b>                  | Ausência de recurso orçamentário ou financeiro.   | Ausência de planejamento orçamentário para custear os serviços contratados.  | Planejamento       | Administração                                     | Baixo                  |         |
| <b>Impactos</b>              |   |  |                    |   |                        |         |
| 1                            | Comprometer o desenvolvimento das atividades.   |  |                    |   |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |   |  |                    |   |                        |         |
| P-01                         | Solicitar a reserva de recurso dentro do planejamento orçamentário, com recursos suficientes para execução do contrato.   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |   |  |                    |   |                        |         |
| C-01                         | Como este tipo de serviço vem sendo executado regularmente, confirmar que há planejamento orçamentário para a continuidade de sua execução.   |  |                    | <b>Responsável:</b> LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA |                        |         |

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

## BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

## Termo de Referência 256/2025

## Informações Básicas

|                    |   |                               |                          |
|--------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                      | Editado por                   | Atualizado em            |
| 256/2025           | 160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE | LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA | 11/12/2025 09:09 (v 0.6) |
| Status             | ASSINADO                                  |                               |                          |

## Outras informações

| Categoria  | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra | 57/2025               | 64361.021610/2025-97    |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64361.021127/2025-11)

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação da empresa Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, CNPJ nº 10.835.932/0001-08 para prestação de serviço de distribuição de energia elétrica através do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) Livre, para uso exclusivo das 12 (doze) unidades consumidoras de alta tensão vinculadas à Base Administrativa do Curado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL[A2]<br>[A3] |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------------------|
| 1    | Contratação de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para a Unidade Consumidora BNIC- Contrato do Uso do Sistema de Distribuição Livre (CUSD LIVRE) | 4120   | UND               | 12         | R\$ 111.265,88 | R\$ 1.335.190,64        |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviço essencial de fornecimento de energia elétrica para atendimento da necessidade pública de funcionamento da instituição e desenvolvimento das

atividades operativas e administrativas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2. A CONTRATADA obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

3. A CONTRATADA deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.

4. As atividades desempenhadas pela CONTRATADA devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.

5. A CONTRATADA deverá exercer suas atividades promovendo a conservação dos recursos naturais, sejam eles hídricos, edáficos e atmosféricos, no que couber.

6. A CONTRATADA deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos, no que couber.

7. A CONTRATADA será responsável pelo descarte das peças substituídas ou demais insumos decorrentes da prestação dos serviços, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na legislação vigente, devendo, quando solicitado Pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos em vigor.

8. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do contrato, cumprir e atualizar-se, quando necessário, a legislação referente à logística reversa.

9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

Trata-se de prestação de serviços públicos essenciais contratados em regime de monopólio, cuja contratação se dará por meio de contrato de adesão.

## VISTORIA

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de energia elétrica.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

*As condições de execução do objeto serão aquelas constantes no contrato padrão da concessionária de energia local, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de energia conforme art. 127, inciso I, da Resolução Normativa nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).*

### Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: disponibilidade 24h por dia, 7 dias por semana.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

*A demanda do órgão tem como base os cálculos de consumo e a projeção de consumo para os próximos 12 meses, conforme pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

*Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*6.5. Trata-se de contrato de adesão, que, por sua própria definição, não comporta alterações por parte do signatário, pois as minutas dos contratos são fiscalizadas e seguem normativas da respectiva Agência Reguladora– ANEEL, aprovadas após exame prévio de órgão da AGU.*

### Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

**6.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.16. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6. 20. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6. 21. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. 22. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará a verificação in loco pelo fiscal do contrato da prestação do serviço de fornecimento e ainda a medição da quantidade utilizada através do medidor instalado pela contratada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios.

Consumo em KWh mensurado através de medidor.

### Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (*cinco*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (*cinco*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice estabelecido no Contrato de Adesão.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

*O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).*

### **Regime de Execução**

*O regime de execução do contato serão aqueles constantes no contrato padrão da concessionária de energia local, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de energia regido por legislação específica a ser aprovada pela ANEEL.*

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica**

*Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

*Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

*Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;*

*Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

### **Qualificação Técnico-Operacional**

Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a idoneidade da entidade emissora.

A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133 /2021 e regulamentos sobre o tema.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 1.335.190,64 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 1 (um) ano.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

v) . Plano interno: [...].

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I

Trata-se de Contrato de adesão junto à concessionária de energia elétrica - Neoenergia

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 11/12/2025 às 09:09:35.*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS**

| <b>AÇÃO</b>       | <b>DATA</b>       | <b>RESPONSÁVEL</b>   |
|-------------------|-------------------|--|
| <b>ELABORAÇÃO</b> | <b>25/02/2025</b> | <b>MÁRCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten<br/>Oficial de Controle Ambiental</b>          |
| <b>ELABORAÇÃO</b> | <b>25/02/2025</b> | <b>ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap<br/>Chefe da Fiscalização Administrativa</b>  |
| <b>APROVAÇÃO</b>  | <b>27/02/2025</b> | <b>MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel<br/>Comandante da Base Administrativa do Curado</b> |

## ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DA B ADM CURADO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
- 9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- 11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
- 11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

## **1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

**1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012**, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

**1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

**1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012**, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

**1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021**, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **2. INTRODUÇÃO**

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos da Base Administrativa do Curado.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

## **3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS**

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando à Base Administrativa a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho da Base Administrativa quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

## **4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS**

Os Gestores da Base Administrativa do Curado ~~terão~~ são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

## **5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na Base Administrativa do Curado, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação da Base Administrativa do Curado com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

## **6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO**

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais da Base Administrativa e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio da Base Administrativa do Curado, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

## 7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### 7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE                                 | OBJETIVOS   | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES   | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS   | CRONOGRAMA |
|---|---|---|-------------------|---|------------|
| Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos) | Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão | - Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;  | TODOS             | - Realizar uma palestra no simpósio de administração;   | ANUAL      |
|   |   | - priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)  | TODOS             | - realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas                                      | Até FEV 26 |
|   |   | - Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI) | STI               | - Reduzir o consumo de cartuchos para impressão   | Até FEV 26 |
|   |   | - realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;   | STI               | - Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;                | Até FEV 26 |
|   |   | - priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;  | TODOS             | - Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso | Até FEV 26 |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 ..... 5/16)

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE                                 | OBJETIVOS   | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES  | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS   | CRONOGRAMA |
|---|---|--|-------------------|---|------------|
| Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos) | Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão | - Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem. | TODOS             | - Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%.                         | Até FEV 26 |
|   |   | - Implementar solicitação de viatura por meio digital;   | STI               | implementar sistema eletrônico de solicitação de viaturas;                            | Até FEV 26 |
|   |   | - Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;   | DIVALC            | - realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições; | Até FEV 26 |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 ..... 6/16)

## 7.2. ENERGIA ELÉTRICA

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE          | OBJETIVOS                             | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES   | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS   | CRONOGRAMA |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---|-------------------|---|------------|
| Energia Elétrica<br>Energia Elétrica | Reduzir o consumo de energia elétrica | - Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo;<br>- Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço. | TODOS             | - Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica; | Até FEV 26 |
|                                      |                                       | Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;                         |                   |   |            |
|                                      |                                       | - Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;  | STI               | - Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;         | Até FEV 26 |
|                                      |                                       | -Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;   | FISC ADM          | - Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;         | Até FEV 26 |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 ..... 7/16)

### 7.3. ÁGUA E ESGOTO

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS  | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES  | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS   | CRONOGRAMA |
|-----------------------------|--|--|-------------------|---|------------|
| Água e Esgoto               | Reduzir o consumo de água e geração de efluentes | <p>- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.</p> | FISC ADM          | - Reduzir ao mínimo o consumo de água;  | Até FEV 26 |
|                             |  | <p>- O hidrômetro da Base Administrativa do Curado encontra-se em boas condições de funcionamento? - Existe caixa protetora para o hidrômetro no edifício-sede da Base Administrativa do Curado? - Qual é a periodicidade de limpeza das caixas de água do edifício-sede da Base Administrativa do Curado? Quem é responsável pela limpeza? - Realizar testes para a verificação de possíveis vazamentos, os quais constam do Guia do Usuário da CEDAE. - Qual é o estado de conservação atual das caixas de concreto (e de suas tampas) do sistema de esgotos do edifício-sede da Base Administrativa do Curado, incluindo o da última caixa de inspeção? - A instalação de esgotos sanitários da Base Administrativa do Curado contém, ao menos, uma canalização aberta para o exterior (tubo de ventilação)? - As águas de chuva e jardins do edifício-sede da Base Administrativa do Curado são escoadas pelas instalações de esgotos sanitários? - Quem é responsável e com que periodicidade é feita a limpeza das caixas de gordura na Base Administrativa do Curado?</p>   | FISC ADM<br>P O   | Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo |            |

### 7.3. POLÍTICA DE RESÍDUOS

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS  | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES                                     | SEÇÕES ENVOLVIDAS            | METAS               | CRONOGRAMA |
|-----------------------------|--|---|------------------------------|---------------------|------------|
| Política de Resíduos        | Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº10.936/2022 | - Conforme previsto no PGRS nº 001/2023-Fisc Adm/B Adm Curado, de 13 JUN 23 | COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL | Cumprimento do PGRS | Até FEV 26 |

### 7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE               | OBJETIVOS  | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES  | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS   | CRONOGRAMA |
|---|--|--|-------------------|---|------------|
| Qualidade de vida no ambiente de trabalho | -Valorização dos servidores; -Qualificação funcional; -Promover a saúde e a segurança; -Adequar o ambiente de trabalho; -Conscientização de saúde; -Promover ações de socialização; -Promover atividades laborais; -Valorização de servidores PNEs; -Promover a gestão de pessoas; | - Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração de servidores e de postos de trabalho; | TODOS             | Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações; | Até FEV 26 |
|   | Promover a interação Social entre os integrantes   | - Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;  | COM SOC           | 100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação                                 | Até FEV 26 |

## 7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE         | OBJETIVOS  | AÇÃO   | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES  | SEÇÕES ENVOLVIDAS                        | METAS                  | CRONOGRAMA |
|-------------------------------------|--|--|--|--|------------------------|------------|
| Compras e contratações sustentáveis | Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações | -Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade; | - Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.   | DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC             | Atender 100% das ações | Até FEV 26 |
|                                     |  | - Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;           | - Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis.<br>- Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável; | Div Adm, Seç Informática, AlmoX e DIVALC | Atender 100% das ações | Até FEV 26 |

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE         | OBJETIVOS   | AÇÃO   | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES  | SEÇÕES ENVOLVIDAS            | METAS                  | CRONOGRAMA |
|-------------------------------------|---|--|--|------------------------------|------------------------|------------|
| Compras e contratações sustentáveis | Promover a adoção de critérios de sustentabilidade e nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito da Base Administrativa do Curado | - Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade | <p>Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por substâncias que ofereçam risco ao meio ambiente;</p> | DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC | Atender 100% das ações | Até FEV 26 |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 11/16)

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE         | OBJETIVOS | AÇÃO | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES   | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS   | CRONOGRAMA |
|-------------------------------------|-----------|------|---|-------------------|---|------------|
| Compras e contratações sustentáveis |           |      | - Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade- Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP) | DIVALC e TIC      | Adequar 100% dos contratos; reduzir o consumo dos serviços de telefonia | Até FEV 26 |

## 7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS  | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES   | SEÇÕES ENVOLVIDAS                         | METAS  | CRONOGRAMA |
|-----------------------------|--|---|---|--|------------|
| Deslocamento de Pessoal     | - Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais | - Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes). | Seç Informática                           | -Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência  | Até FEV 26 |
|                             | - Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.   | - Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético  | Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte | Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia. | Até FEV 26 |

## 8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL da Ba Adm Curado ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

## 9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

### 9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt Ba Adm Curado, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE                                    | ITEM  | Setor (es) responsável (is)                  | Observação   |
|--|---|--|--|
| I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos) | Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão na Base Administra  | TODOS  | Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência. |
| II– energia elétrica   | Reduzir o consumo de energia elétrica   | Técnico em eletrotécnica designado, Fisc Adm | Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida  |
| III- água e esgoto   | Reduzir o consumo de água e geração de efluentes  | Técnico de edificações designado, Div Adm    | Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida  |
| IV- Coleta Seletiva  | Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados na Ba Adm e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022  | Comissão de Gestão Ambiental                 | PGRS -Fisc Adm/B Adm Curado  |
| V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho                   | Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetura / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores. | S/1, Com Soc e S/3                           |  |
| VI– compras e contratações sustentáveis                        | Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.  | Cmt Base, Ch Sec Adm, Almox e DIVALC         |  |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 14/16)

|                              |   |  |  |
|------------------------------|---|--|--|
| VII– deslocamento de pessoal | Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais; | Div Adm e Seção de Manutenção e Transporte |  |
|                              | Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.  |  |  |

## 10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

| OBJETIVOS                    | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES                | UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS | METAS   | CRONOGRAMA |
|------------------------------|--|--|---|------------|
| Divulgação e conscientização | - Divulgação do Site da OM (www.baadmcurado.eb.mil.br) | OF CT AMB/OF COM SOC                                   | colocar link no site                                  | Até FEV 26 |
|                              | - Tornar o PLS conhecido por todos na Unidade          | FISC ADM/OF CT AMB/COM SOC                             | enviar comunicado Geral                               | Até FEV 26 |
|                              | - Reunião de Sustentabilidade                          | FISC ADM/OF CT AMB                                     | Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano | Até FEV 26 |

## 11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

### 11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Base Adm do Curado é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

### 11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:

- Solicitação de relatórios dos setores das unidades da Base Adm Curado sobre os itens ou ações a serem avaliados. A solicitação dos relatórios será realizada com antecedência aproximada de 60 dias do prazo de elaboração de relatórios da CPLS;
- Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, no site da OM;
- Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

## 12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (I) a consolidação dos resultados alcançados e (II) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicado em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Recife-PE, na data da assinatura.

**MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel**  
**Comandante da Base Administrativa do Curado**

**ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap**  
**Chefe da Fiscalização Administrativa**

**MARCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten**  
**Oficial de Controle Ambiental**

Em consequência: 1. Os militares das OM vinculadas seguiram destino e apresentaram-se a suas OM para o expediente, em 1 de dezembro de 2025 - segunda-feira;

2. Os militares da B Adm Curado retornaram a suas atividades normais, que já exerciam, no início do expediente de segunda-feira, dia 1 de dezembro de 2025;

3. 1ª Seção da B Adm Curado, informe esta publicação para a OM de cada militar supracitado; e

4. Demais interessados tomem conhecimento e as providências de correntes

(Nota nº 42041, de 2 de dezembro de 2025, da(o) SEÇ COOR EXM PG PES)

Participaram da Instrução complementar de capacitação para o Exame de Pagamento de Pessoal, realizada no dia 01 de dezembro de 2025, na Sala de Reunião da B adm Curado, prevista na Ordem de Serviço Nr 01 - B Adm Curado / 7ª Região Militar (NORMAS PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL DAS OM VINCULADAS À B ADM CURADO, de 29 de Janeiro de 2025 e determinada no Adt nº 56 ao BI nº 219, de 25/11/2025 = EPP da B Adm Curado e OMV:

Chefe - 2º TEN VALDEMAR FIRMINO JUNIOR , da 14º BI Mtz;

Auxiliar - 3º SGT DIOGO HENRIQUE DE ARAUJO , da B Adm Curado;

Auxiliar - 3º SGT SAMUEL JONNES VITORIANO DE MELO , da B Adm Curado;

Auxiliar - 3º SGT ISAAC DE SOUSA ANDRADE , da B Adm Curado;

Auxiliar - 3º SGT GILMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR , da B Adm Curado;

Auxiliar - 3º SGT JOSÉ WALLACE ESTEVÃO DE LIMA PAIVA, da Cia C CMNE;

Auxiliar - 3º SGT VINICIUS GABRIEL SAVEGNAGO, do 14º BI Mtz;

Auxiliar - 3º SGT WELLINGTON VINICIUS ROMAO DA SILVA , do 4º BPE; e

Auxiliar- 3º SGT PÂMELLA SOARES DA SILVA, da CRO/7;

Em consequências, interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 42159, de 2 de dezembro de 2025, da(o) SEÇ COOR EXM PG PES)

#### g. PROCESSO LICITATÓRIO

##### Designação de Militares

De acordo com o Inciso I do art 2º do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura do processo licitatório NUP: 64361.021127/2025-11, processo de inexigibilidade de licitação para contratação do serviço de distribuição de energia elétrica, para atender às necessidades da Base Administrativa do Curado, em razão do que designo, para as funções discriminadas abaixo, os seguintes militares:

**1º Ten ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE**

Agente da contratação

**2º Ten LUIZ FELIX COSTA ANDRADE LIMA**

Auxiliar técnico

**3º Sgt KATHERYNE BERRY NG TCHEE**

Equipe de apoio

Em consequência, a Seção Pessoal, Fiscalização Administrativa, Divisão Administrativa e demais interessados tomem conhecimento e providências.

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

Apresentou-se, em 1º de dezembro de 2025, por término de 05 (cinco) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2024 (3ª Parcela), e está pronta para o serviço.

1º Ten **JUNIA THIELY SIQUEIRA VALI FERREIRA**

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 42116, de 1º de dezembro de 2025, da(o) 1ª SEÇÃO)

2) Função - Recebimento

Passa a responder pela função de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, a contar de 1º DEZ 25, o militar abaixo relacionado:

Maj **EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO**

Em consequência:

- deixa de responder pela função o Cel **MARIO GUSTAVO KNAUF**; e
- a 1ª Seção, a 3ª Seção, a CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 42115, de 1º de dezembro de 2025, da(o) 1ª SEÇÃO)

3) Plano de Férias - Alteração

Autorizo a mudança de período de férias regulamentares, relativas a 2024, de acordo com o que se segue:

**De:** 1º Período - 30 dias (Parcela única): 31 DEZ 25 a 29 JAN 26.

**Para:** 1º Período - 30 dias (Parcela única): 22 DEZ 25 a 20 JAN 26.

Cap **PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO**

(Em solução ao DIEx Simplificado Nº 3432-SEÇ APROV/Fisc Adm/Div Adm, de 1º DEZ 25)

Em consequência a Seção de Pessoal, Cmt CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 42118, de 1º de dezembro de 2025, da(o) 1ª SEÇÃO)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) Adição de Militar

Por intermédio do Requerimento nº 77-SEÇÕES AP/CIA\_CMDO\_SV/B ADM CURADO, de 25 de novembro de 2025, este Cmdo recebeu o requerimento EB 64361.020608/2025-09, datado de 25 de novembro de 2025, em que o militar desta Base Administrativa do Curado, abaixo nominado, requer passagem à situação de adido, tendo em vista ter sido aprovado em concurso público e convocado para o Curso de Formação para o Cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, a ser realizado no período de 1º de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026.

Este Comando deu o seguinte despacho:

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;

- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉVID NETO DE OLIVEIRA;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;

- do Cl Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;

- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;

- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;

- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;

- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;

- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;

- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;

- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;

- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;

- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;

- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;

- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;

- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;

- do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;

- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;

- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;

- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;

- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;

- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;

- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;

- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;

- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;

- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intl Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRÉ LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Nu 1º B Intl Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), o Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;

- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



| QUANTITATIVO        |      |            | COMPLEMENTOS |            |
|---------------------|------|------------|--------------|------------|
| CLASSES DE EFETIVOS | TIPO | QUANTIDADE | TIPO         | QUANTIDADE |
| Oficiais            | RR   | 245        | C Fin        | 835        |
| S Ten/Sgt           | RR   | 306        | C Fin 60%    | -          |
| Cb/Sd               | QR   | 313        | C Fin 4º BPE | -          |
| Civis 60%           | RR   | -          | -            | -          |
| Civis 60%           | QR   | -          | -            | -          |

Em consequência, o Serviço de aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às etapas reduzidas (QS):

Café: 458 - Almoço: 835 - Jantar: 46

(Nota nº 31966, de 9 de abril de 2024, da(o) DADMAPRV)

c. DISPENSA MÉDICA

Concessão

Este Comando aprova o procedimento sugerido e encaminhado pelo Chefe da Seção de Saúde, referente ao movimento médico e odontológico realizado no dia 09 de Abril de 2024.

S Ten **ERIVELTON PINHEIRO AVELINO FORTE**

Convém ser dispensado para convalescer em residência, por 01 (um) dia, a contar de 09 de Abril de 2024.

3º Sgt **DANIELA MONTEIRO DA SILVA BELO**

Covém ser dispensada do uso do coturno esquerdo, para fins de recuperação física, por 05 (cinco) dias, a contar de 09 de Abril de 2024.

3º Sgt **ELIANA CRISTINA LOPES BARBOSA**

Convém ser dispensada de atividades físicas ( TAF,TFM) e formaturas, por 03 (três) dias, a contar de 09 de Abril de 2024.

Sd EV IGOR **RICELLY RODRIGUES DA SILVA**

Convém ser dispensado para convalescer em residência, por 02 (dois) dias, a contar de 09 de Abril de 2024.

Em consequência, 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 31967, de 9 de abril de 2024, da(o) CCSVSSAU)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

1. DESIGNO para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação** da Base Administrativa do Curado para as aquisições/contratações do ano de 2024/2025, os **responsáveis titulares e substitutos** abaixo relacionados, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, art. 8º.

| RESPONSÁVEIS                            | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|---|-----------------|
| (Equipe de Planejamento da Contratação) |                 |

|   |   |
|---|---|
| <b>Chefe Pelotão de Obras (PO) / Substituto legal</b>   | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de todos os serviços relacionados à <b>manutenção predial, inclusive climatização, controle de pragas, limpeza de caixa d'água e esgotamento de fossa</b> , dentre outros de interesse do PO.   |
| <b>Chefe do Setor de Aprovisionamento / Substituto legal</b>  | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados à <b>copa, cozinha, preservação e cocção de alimentos</b> e outros de interesse do Aprov.  |
| <b>Chefe do Setor de Almoxarifado / Substituto legal</b>  | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados ao <b>expediente, limpeza/higiente, mobiliário, administração e funcionamento da OM</b> e outros de interesse do Almox, além da <b>competência residual</b> para <b>todos os bens e serviços não designados especificamente para os demais Setores Requisitantes</b> . |
| <b>Comandante da Companhia de Comando e Serviços (CCSv) e respectivo Encarregado de Material (Enc Mat) / Substitutos legais</b> | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados à <b>instrução militar, EPI, manutenção de áreas verdes</b> e outros de interesse da CCSv.   |
| <b>Chefe da Seção de Manutenção e Transporte (SMT) / Substituto legal</b>   | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados ao <b>transporte de pessoas e bens, manutenção e gestão da frota de veículos, combustíveis, aluguel de veículos</b> e outros de interesse da SMT.  |
| <b>Chefe Seção de Tecnologia da Informação (STI) / Substituto</b>   | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados ao <b>meios de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)</b> e outros de interesse da STI.   |
| <b>Chefe da Unidade de Atendimento Ambulatorial do Curado (UAAC) / Substituto</b>   | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados à <b>farmácia, atendimento ambulatorial, fisioterapia e demais serviços sanitários</b> de interesse da UAAC.   |
| <b>EnEnc Mat CCSv/ Substituto</b>   | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados a manutenção das áreas verdes, EPI, instrução e outros de interesse da CCSv  |
| <b>Com Soc/Substituto</b>   | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados aos eventos institucionais.  |
| <b>Oficial de Combate a Incêndio /Substituto</b>  | Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados a manutenção dos materiais de combate a incêndio.  |

**Chefe Seção de Administração dos Hotéis de Trânsito / Substituto**

Aquisição de materiais permanentes e de consumo específicos de Hotelaria e contratação de serviços específicos de Hotelaria em prol dos dos Hotéis de Trânsito da BAdm Curado e outros de interesse dos HT.

2. Em face do exposto, **determino**:

2.1. **Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (titulares e substitutos)**, na qualidade de **Chefes de Setor Requisitante**:

2.1.1. Providenciar a senha de acesso aos módulos do **ComprasGov** (ETP Digital, TR Digital, MGR Digital e demais artefatos digitais), via OpLog, até 30 de abril de 2024;

2.1.2. Elaborar as **Memórias de Cálculos**, contendo, aos menos os seguintes campos: descrição, unidade de medida, CATMAT/CATSER, requisição mínima, requisição máxima, quantitativo estimado e justificativa do quantitativo;

2.1.3. Revisar a **pesquisa de preços** elaborada pelo Setor de Pesquisa de Preços, mediante aposição de visto, observadas as disposições constantes da **IN SEGES nº 65/2021**;

2.1.4. Indicar fornecedores ao Setor de Pesquisa de Preços, quando não for possível realizar a orçamentação no Sistema de Pesquisa de Preços do ComprasGov.

2.1.5. Elaborar os Documentos de Oficialização da Demanda (**DOD**), cumprindo os requisitos previstos na **IN SEGES nº 1/2019, art. 10, § 2º** ou outra que venha a lhe substituir;

2.1.6. Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (**ETP**) no Sistema ETP Digital do ComprasGov, cumprindo os requisitos previstos na **IN SEGES nº 58/2022** ou outra que venha a lhe substituir;

2.1.7. Elaborar o Termo de Referência (**TR**), no Sistema TR Digital do ComprasGov, cumprindo os requisitos previstos na **IN SEGES nº 81/2022** ou outra que venha a lhe substituir;

2.1.8. Elaborar a Matriz de Gerenciamento de Riscos (**MGR**) no módulo de Artefatos Digitais do ComprasGov, nos termos do art. 19 do Decreto nº 10.947/2022 e **IN SEGES nº 94/2022**, conforme o caso.

2.1.9. Remeter a documentação à Seção de Compras Institucionais (SCI), via **DIEx Req**, atendendo à sistematização/padronização estabelecida pela SCI;

2.1.10. Elaborar os Termos de Manifestação de Interesse (**TMI**) quando da participação de pregões gerenciados por outras UASG;

2.1.11. Instruir os processos de **dispensa e inexigibilidade** de licitação, com toda a documentação necessária, cumprindo os requisitos da **IN SEGES nº 67/2021** ou outra que venha a lhe substituir;

2.1.12. **Sanear** o processo licitatório, mediante provocação ou de ofício.

2.2. Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (Divalc), Divisão Administrativa, Fiscalização Administrativa e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 31811, de 4 de abril de 2024, da(o) DIVADM)

e. EXAME PRÉ TAF

Exame PRÉ-TAF, Resultado.

Realizaram o exame Pré-TAF do ano de 2024 para a 1ª chamada do 1º Teste de Avaliação Física, no Posto de Saúde desta OM, obtendo o seguinte resultado: "Apto"

Ten Cel WELLINGTON EDWIN CORRÊA

Ten Cel JOSE ADILSON ANDRADE SILVA

1º Ten BRUNO PEREIRA DE FREITAS

2º Ten EDUARDO LUCAS DE ALMEIDA FILHO